



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Convênio nº 063/2024
Processo nº 2024-4P8J9
Proposta SIGA 0197/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, E O MUNICÍPIO DE ITARANA- ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – **SEDURB/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.715/0001-17, com sede à Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Edifício AMES – 20º andar – Centro, CEP: 29.010-901 – Vitória/ES, neste ato representada por seu Secretário Sr. **MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **ITARANA**, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDER PATRICIO**, inscrito no CPF sob o nº 096.803.847-64, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 063/2024, que tem por objeto **Recapeamento asfáltico, drenagem e revitalização dos passeios públicos das Ruas do Bairro Santa Terezinha, Município de Itarana**, elaborado conforme o disposto no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto alteração do Convênio nº **063/2024** para replanilhamento de serviços, com acréscimo no valor de R\$ 85.781,82 de saldo de convênio, considerando a razoabilidade, funcionalidade e eficácia na execução da obra, conforme planilha orçamentaria e plano de trabalho atualizados, passando o valor contrato de R\$ 1.799.000,00 para o valor total de R\$ 1.884.781,82.

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Centro – Ed. AMES - 20º andar
CEP: 29.010.901 – Vitória/ES Tel.: (27) 3636-5041/3636-5042



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEDURB.

2.2 A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho 10.36.101.15.451. 0054. 3532 - Implementação e apoio à construção e adequação de infraestrutura e urbanização de espaços públicos, Fonte 500, Natureza de Despesa 4.4.40.42.00 – Auxílios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 06 de março de 2026.

CONCEDENTE

CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO
GABSEC - SEDURB - GOVES
assinado em 06/03/2026 15:38:54 -03:00

VANDER PATRICIO

CIDADÃO
assinado em 06/03/2026 15:50:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2026 15:50:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRENDA MOREIRA PEREIRA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SUBAD - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TH5DSS>